



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 40, de 05 de agosto de 2.019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Capim Branco/MG, para o biênio 2019 a 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, acatando o disposto na Lei Municipal nº 1.303/2.014, que estabelece sobre a organização da política de assistência social no Município de Capim Branco/MG, e de forma mais específica, em seu Capítulo IV estabelece sobre o Conselho Municipal de Assistência Social; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, prevê em seu Art. 16, inciso IV e Art. 17, § 4º, que o Conselho Municipal de Assistência Social deve ser instituído pelo Município, mediante lei específica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.303/2.014, em seu Art. 13º, estabelece que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS constitui instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente, de composição paritária, cujos membros são nomeados pelo Prefeito e têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 026, datada em 29/07/2019, assinada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, informando a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco/MG, bem como solicitando a nomeação de seus membros através de publicação de portaria, levando à presunção de que houve a realização de assembléia convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, conforme estabelecido no § 4º do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.303/2.014;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM BRANCO/MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.303/2014, para o biênio 2019 a 2021, cujo mandato iniciou em 25 de maio de 2019, com término previsto para o dia 24/05/2021, que passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:	
Marilda Rodrigues de Oliveira	Titular
Ana Cristina Pereira Silva de Ávila	Suplente



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
Adriane Conceição Araujo	Titular
Giselle Aparecida Mesquita Cunha	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	
Joice de Oliveira Pereira Ribeiro	Titular
Léa de Fátima Oliveira	Suplente

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:	
Girleene Gomes Ferreira	Titular
Elza de Fátima de Almeida Pereira	Suplente

ENTIDADE RELIGIOSA:	
Regina Aparecida de Souza Fonseca	Titular
Maria Anna Silva Mello	Suplente

ASCOCAB – AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO/MG:	
Willian Silvino	Titular
Claudete Lopes Melo	Suplente

§ 1º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de que trata esta Portaria, será escolhida mediante votação em plenária da Assembléia da Assistência Social que será realizada no dia 08/08/2019, às 14 horas, na sede do CRAS – situado na rua Saturnino Ribeiro Luz, 75-A, Bairro Represa, Capim Branco/MG, convocada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Capim Branco/MG.

§ 2º. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não acarretará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Capim Branco/MG nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos.

Art. 2º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 2019 a 2021, cujo mandado iniciou em 25/05/2019 com término previsto para o dia 24/05/2021, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público municipal.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal, estadual e federal vigente.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo todas as atividades prestadas pelos mesmos consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de maio de 2019.

Capim Branco/MG, 05 de agosto de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal